

estudos e pesquisas

Ano II – Nº 15 – Novembro de 2005

Os pisos salariais no primeiro semestre de 2005



Os pisos salariais no primeiro semestre de 2005

APRESENTAÇÃO

O presente estudo, elaborado pelo DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos -, apresenta uma análise dos pisos salariais negociados em acordos e convenções coletivas de trabalho, firmados no primeiro semestre de 2005. As informações examinadas foram extraídas do SAS – Sistema de Acompanhamento de Salários –, desenvolvido pelo DIEESE para acompanhamento dos reajustes e pisos salariais estabelecidos nos processos de negociação coletiva em todo o país.

De janeiro a junho de 2005, foram registradas 175 informações relativas a pisos salariais, entendidos como os patamares mínimos de remuneração fixados em acordos e convenções coletivas de trabalho, a serem observados nas bases territoriais representadas pelas partes convenientes.

A determinação do piso salarial pode obedecer a diversos critérios. Parte das negociações analisadas instituiu um único valor mínimo para toda a base de abrangência da convenção ou acordo coletivo de trabalho. Outra parte estabeleceu valores múltiplos relacionados à função, tempo de serviço na empresa ou experiência profissional progressiva, base territorial em que se alocam os funcionários e tamanho das empresas. Registraram-se, ainda, casos em que havia previsão de reajuste dos valores definidos na data-base, durante a vigência do acordo.

Em vista dessa diversidade, as análises quantitativas aqui apresentadas farão referência, tão-somente, aos valores mínimos estabelecidos para os trabalhadores que desempenham a atividade-fim das empresas, ou seja, aquela que é o foco da sua produção. Não serão considerados, portanto, os valores fixados para atividades-meio definidas como as relacionadas a suporte ao desenvolvimento da atividade principal¹.

¹ Os pisos relativos aos empregados alocados em atividades-meio são, via de regra, mais baixos do que os válidos para o quadro funcional principal. Entre janeiro e junho de 2005, a existência desses pisos foi identificada em 11% das negociações.

INTRODUÇÃO

O inciso V do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 prevê, entre os “direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social... piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”.

Esta é uma reivindicação histórica do movimento sindical brasileiro nos processos de negociação coletiva e tem sido assegurada em diversos acordos e convenções coletivas de trabalho.

A fixação de pisos salariais para categorias profissionais é da maior importância para a elevação do patamar salarial. Em primeiro lugar, por assegurar aos trabalhadores das diversas categorias profissionais remuneração mínima superior ao salário mínimo oficial. Em segundo lugar, porque o estabelecimento de pisos inibe a rotatividade da mão-de-obra nas faixas salariais mais baixas, posto que seu estabelecimento dificulta a dispensa desses trabalhadores para redução de custos. Além disso, o patamar mínimo tende a refletir-se sobre as faixas salariais subsequentes, possibilitando o aumento do patamar de remuneração e a redução do leque salarial nas empresas.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Modalidades de pisos salariais

Vários critérios são adotados para o estabelecimento do valor – ou dos valores - do piso salarial. Nas negociações do primeiro semestre de 2005, foram observadas seis modalidades de piso salarial, a saber:

- a) valor único para toda a base de abrangência;
- b) valores de acordo com a função dos empregados;
- c) valores de acordo com o tempo de serviço do empregado;
- d) valores de acordo com o tamanho das empresas;
- e) valores de acordo com a localidade em que se encontram as empresas;
- f) valor fixado por determinado período de tempo, com reajuste a ser aplicado durante a vigência do contrato coletivo.

Na Tabela 1 são expostas as diversas formas sob as quais foram negociados os pisos salariais no primeiro semestre de 2005.

TABELA 1
CrITÉRIOS de diferenciação de pisos salariais em cada unidade de negociação
Brasil, janeiro a junho de 2005

CrITÉRIOS	Pisos Salariais ⁽¹⁾	
	nº	%
Função	92	52,6
Único	47	26,9
Tempo de serviço	38	21,5
Tamanho de empresa	14	7,9
Reajuste na Vigência	11	6,2
Localidade	8	4,5

Fonte: SAS-DIEESE

Nota: 1) A soma ultrapassa o total de registros, pois um mesmo piso salarial pode ser definido por mais de um critério.

De acordo com os dados da Tabela 1, perto de 27% das negociações desenvolvidas no período em questão chegou a termo com a fixação de um valor único para o piso salarial. Os outros 73% definiram dois ou mais pisos salariais. A principal modalidade para a determinação de pisos salariais distintos, com presença em 53% dos instrumentos normativos, foi a de estabelecimento de valores em consonância com a função exercida pelo trabalhador.

O segundo critério mais freqüente para a diferenciação de remunerações mínimas foi o tempo de serviço dos trabalhadores, verificado em 22% dos documentos coletados nos seis primeiros meses de 2005. Trata-se, aqui, basicamente, da distinção entre salário de ingresso, ou admissional, e salário de efetivação, o que implica a sujeição dos trabalhadores recém-contratados a salários mais baixos durante um período de experiência estendido por 30, 60 ou 90 dias². Embora com menor freqüência, foram também localizados contratos que estabeleçam pisos maiores ao trabalhador com experiência precedente no mesmo ramo econômico para o qual é contratado.

Foram identificados, em 8% das negociações, critérios de discriminação de pisos em conformidade com o tamanho das empresas, definido pelo número de trabalhadores que empregam. Nestes casos, foram estipulados valores mais elevados para os pisos salariais de empresas de maior porte e valores inferiores para as menores.

Também foi observado, em 6% dos acordos analisados, o estabelecimento de um valor para o piso salarial negociado na data-base, com previsão de reajuste durante a vigência do contrato que os determina. Assim, prevê-se que o piso inicialmente pactuado terá validade restrita a um determinado período, ao fim do qual será majorado.

Há, por fim, o critério da aplicação diferenciada de pisos segundo a localidade a que se referem, procurando, no geral, estabelecer valores distintos entre regiões metropolitanas e interioranas ou entre cidades de maior e menor porte.

Vale assinalar que os critérios de discriminação de pisos salariais não são mutuamente excludentes, podendo ser empregados de forma combinada³. Tais ocorrências foram observadas em 29 casos – o correspondente a 16% do total de resultados.

Pisos Salariais e Salário Mínimo

Para realizar a análise dos valores dos pisos salariais estipulados no mês da data-base de cada uma das categorias profissionais acompanhadas, estes foram comparados com o valor do salário mínimo então vigente.

Conforme demonstra a Tabela 2, os pisos salariais convencionados nas negociações de data-base que constam do painel, aparentemente, tomam como referência o valor do salário mínimo oficial. Durante o primeiro semestre de 2005, aproximadamente um em cada quatro

² Fogem à regra os termos da convenção coletiva assinada pelos têxteis de Concórdia, que prevêem um piso inicial para empregados a partir de 90 e até 180 dias após sua admissão e outro, superior, para os trabalhadores contratados há mais de seis meses. Outra situação diferenciada foi a acordada entre os empresários e funcionários da indústria de tratores e máquinas agrícolas de Santa Rosa (RS). O documento formalizado determina um piso especial para metalúrgicos que contem com mais de dois anos de serviços prestados ao mesmo empregador.

³ Dentre esses arranjos que associam dois ou mais dos critérios citados, o mais comum, presente em 6% das unidades de negociação acompanhadas na primeira metade de 2005, consiste em fundamentar a prescrição de pisos heterogêneos de acordo com a função e o tempo de serviço dos empregados, simultaneamente.

pisos estabelecidos enquadra-se na faixa de 1 a 1,25 salário mínimo vigente à época da data-base.

A maioria absoluta (52%) dos pisos salariais acordados encontra-se na faixa de 1 a 1,5 salário mínimo e cerca de 86% localizam-se entre 1 e 2 salários mínimos. A maior ocorrência dos registros (28,6%) está na faixa compreendida entre 1,26 e 1,5 salário mínimo. Somente 4,6% das 175 negociações observadas estabeleceram pisos salariais correspondentes a mais de três salários mínimos nacionais⁴.

TABELA 2
Distribuição dos pisos salariais por faixas de salário mínimo
vigente na data-base
Brasil, janeiro a junho de 2005

Faixas de salário mínimo	Pisos Salariais		
	nº	%	% acumulada
1,00 ⁽¹⁾	3	1,7	1,7
1,01 a 1,25	38	21,7	23,4
1,26 a 1,50	50	28,6	52,0
1,51 a 1,75	41	23,4	75,4
1,76 a 2,00	18	10,3	85,7
2,01 a 2,25	6	3,4	89,1
2,26 a 2,50	4	2,3	91,4
2,51 a 2,75	6	3,4	94,8
2,76 a 3,00	1	0,6	95,4
Mais de 3,00	8	4,6	100,0
Total	175	100,0	100,0

Fonte: SAS-DIEESE

Nota: 1) Considerou-se importante registrar que algumas convenções coletivas fixam pisos salariais equivalentes a 1 salário mínimo. Trata-se de categorias representativas dos trabalhadores na indústria de extração de pedras (piso geral), de supermercados (para empacotadores) e de vestuário (para auxiliares de costura).

Quando se observam os pisos salariais negociados por setores econômicos, nota-se uma predominância de valores mais elevados nas atividades de serviços (Gráfico 1 e Tabela 3). As entidades representativas dos trabalhadores das empresas deste âmbito firmaram 19 dos 25 contratos que garantiram pisos superiores a dois salários mínimos nominais, o que equivale a quase um terço (32%) das negociações do setor que constam do painel. A maioria desses resultados concentrou-se nos ramos de comunicações (seis casos) e transportes (cinco). A

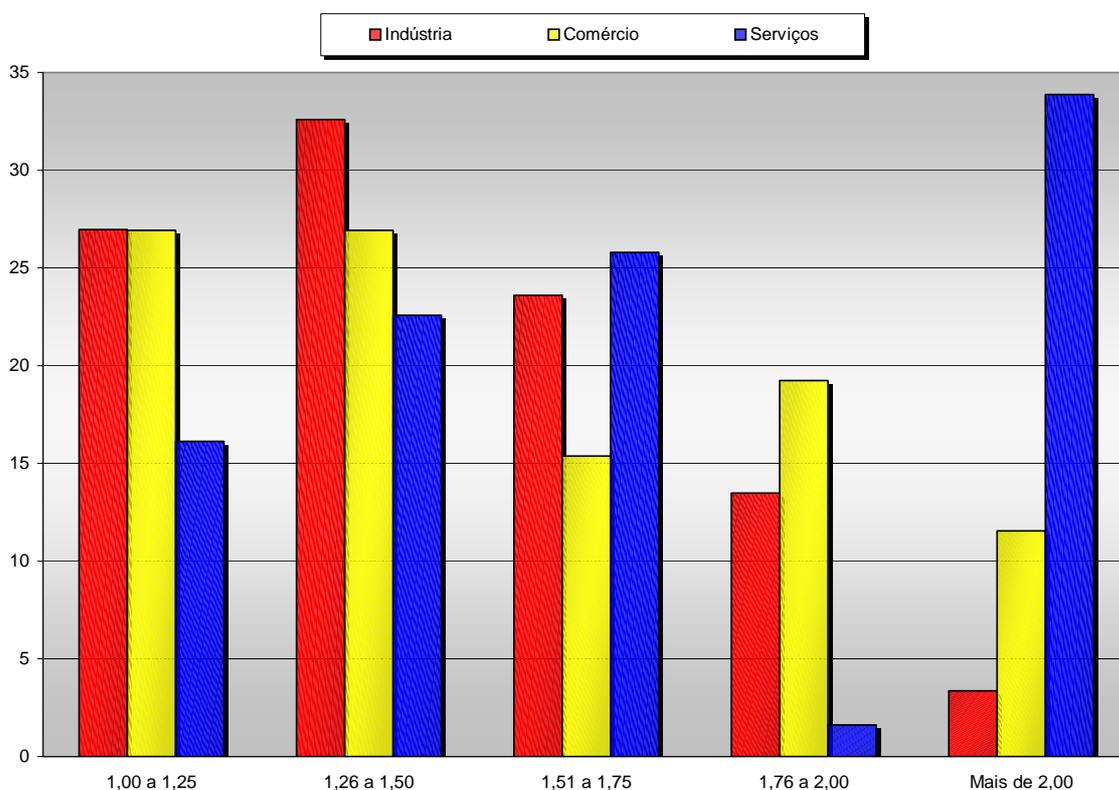
⁴ Das oito situações, três ocorreram no ramo do comércio de minérios e derivados de petróleo e as cinco restantes deram-se no setor de serviços, sendo três concernentes a jornalistas, uma aos professores do ensino privado, uma a trabalhadores em transportes e a última, a funcionários da saúde privada.

proporção de pisos que superam o nível de 2 salários mínimos decresce para 12% no comércio e para 3% na indústria.

Por outro lado, o percentual de pisos salariais enquadrados na faixa de até 1,25 salário mínimo é o mesmo na indústria e no comércio: 27%. No setor de serviços, equivale a 17%.

Isso possibilita inferir que o salário mínimo oficial é referência para os rendimentos inferiores mesmo no setor formal da economia.

GRÁFICO 1
Distribuição dos pisos salariais por faixas de salário mínimo vigente na data-base por setores econômicos
Brasil, janeiro a junho de 2005



Fonte: SAS-DIEESE

Pisos Salariais e Salário Mínimo por setores econômicos e ramos de atividade

A Tabela 3 apresenta a média dos pisos salariais, bem como o menor e o maior valor fixado, segundo setor econômico e por ramos de atividade para os quais foram cadastradas mais de oito negociações. É importante ressaltar que o salário mínimo foi reajustado durante o semestre, passando de R\$ 260,00 para R\$ 300,00. Como se pode observar, aos trabalhadores de

serviços coube a maior média: 1,91 salário mínimo. No comércio, a média dos pisos salariais foi de 1,66 salário mínimo e na indústria, de 1,47.

A desagregação das informações relativas ao setor de serviços revela, além da ausência de valores coincidentes com o salário mínimo oficial, que o maior piso salarial de todo o painel foi negociado por categoria vinculada a este setor. Os pisos fixados oscilaram de 1,19 a 5,70 salários mínimos⁵.

No ramo de comunicações, publicidade e jornalismo, a média foi de 2,5 salários mínimos, sendo o menor valor correspondente a 1,28 e o maior a 4,44. No ramo da saúde, os pisos equivaleram, em média, a 1,98 salário mínimo, oscilando entre 1,07 e 5,70. Já no ramo de turismo e hospitalidade, verificou-se pequena distância entre o menor e o maior valor convencionado: o piso mais baixo foi quase 20% superior ao salário mínimo e o mais alto ficou pouco aquém de 1,7 salário mínimo.

Destacam-se também os resultados das negociações dos trabalhadores do ramo de comércio de minérios e derivados de petróleo, que têm assegurado pisos de 2,1 salários mínimos em média.

TABELA 3
Média, menor e maior piso salarial, por setores econômicos e ramos de atividade selecionados⁽¹⁾
Brasil, janeiro a junho de 2005

Setor Econômico / Ramo de Atividade	Total	Média ⁽²⁾		Menor piso ⁽²⁾		Maior piso ⁽²⁾	
		em R\$	em SM	em R\$	em SM	em R\$	em SM
INDÚSTRIA	89	409,54	1,47	260,00	1,00	608,94	2,34
da Construção e Mobiliário	26	419,05	1,47	305,00	1,02	585,20	1,98
Metalúrgica	20	421,86	1,49	302,99	1,01	520,00	2,00
de Vestuário	10	356,39	1,27	260,00	1,00	515,06	1,72
Têxtil	8	401,25	1,44	340,00	1,13	473,00	1,44
COMÉRCIO	26	452,81	1,66	260,00	1,00	890,00	3,42
de Minérios e Derivados de Petróleo	15	555,37	2,10	300,00	1,07	890,00	3,42
Atacadista/Varejista	10	387,79	1,37	260,00	1,00	546,00	1,82
SERVIÇOS	60	529,58	1,91	310,20	1,07	1.709,40	5,70
Turismo e Hospitalidade	16	363,73	1,34	310,20	1,19	500,62	1,67
Transportes	10	552,21	1,90	320,00	1,07	1.353,72	4,51
Comunicações, Publicidade e Jornalismo	9	680,82	2,50	333,25	1,28	1.154,52	4,44
Saúde	8	569,07	1,98	319,52	1,07	1709,40	5,70

Fonte: SAS-DIEESE

Notas: 1) Foram selecionados os ramos de atividade que contavam com 8 ou mais negociações

2) considerando-se o valor vigente em cada data-base

Na Tabela 4, são apresentadas as negociações que fixaram pisos salariais em valores iguais ou superiores a 1,5 salário mínimo e sua proporção em relação ao total de negociações do ramo de atividade e do setor econômico.

⁵ Neste segmento, os pisos salariais abrangem profissionais qualificados, como jornalistas, produtores de rádio e TV e técnicos de nível superior, o que os diferencia dos demais ramos de atividade.

Nota-se que menos da metade dos pisos salariais estabelecidos nos setores da indústria e comércio corresponde a mais de 1,5 salário mínimo (43,2% e 46,2%, respectivamente), enquanto cerca de 65% das negociações asseguraram valores iguais ou superiores a este, no setor de serviços.

Na indústria, pisos salariais equivalentes a pelo menos 1,5 salário mínimo foram conquistados por cinco dos seis casos registrados no ramo de alimentação. Metade das oito negociações de têxteis e das seis de químicos também se enquadra nessa situação. Nas negociações travadas nos segmentos da construção e do mobiliário e da metalurgia, o percentual ficou aquém dos 50%, enquanto na indústria do vestuário o resultado foi obtido em apenas duas das dez ocorrências.

No setor de serviços, os trabalhadores em transportes, em comunicações, na rede privada de ensino e em segurança e vigilância alcançaram, com frequência que varia entre 75% e 89%, pisos salariais iguais ou superiores a 1,5 salário mínimo oficial. Em contrapartida ao comportamento geral do setor, no ramo de turismo e hospitalidade apenas dois entre dez pisos mínimos instituídos alcançaram aquela marca.

No comércio, um terço das categorias de empregados do ramo atacadista e varejista negociou pisos equivalentes ou superiores a 1,5 salário mínimo. Para os trabalhadores alocados no segmento de comércio de minérios e derivados de petróleo, a proporção foi de 60%.

TABELA 4
Total de pisos salariais negociados e resultados iguais ou superiores a 1,5 salário mínimo, por setor e ramo de atividade econômica
Brasil, janeiro a junho de 2005

Setor/Ramo de Atividade	Total	Pisos iguais ou superiores a 1,5 SM ⁽¹⁾	
		nº	% sobre o total
INDÚSTRIA	89	39	43,8
Artefatos de Borracha	1	1	100,0
Artefatos de Couro	1	1	100,0
Alimentação	6	5	83,3
Têxtil	8	4	50,0
Química e Farmacêutica	6	3	50,0
Joalheria e Lapidação	2	1	50,0
Construção e Mobiliário	26	12	46,2
Metalúrgica	20	9	45,0
Gráfica	3	1	33,3
Vestuário	10	2	20,0
Extrativista	4	0	0,0
Urbana	1	0	0,0
Inorganizados	1	0	0,0
COMÉRCIO	26	12	46,2
Vendedores e Viajantes	1	1	100,0
Minérios e Derivados de Petróleo	10	6	60,0
Atacadista/Varejista	15	5	33,3
SERVIÇOS	60	39	65,0
Processamento de Dados	2	2	100,0
Professores/Auxiliares de administração escolar	7	6	85,7
Comunicações, Publicidade e Jornalismo	9	8	88,9
Transportes	16	12	75,0
Segurança e Vigilância	4	3	75,0
Bancos e Seguros	3	2	66,7
Serviços de Saúde	8	5	62,5
Turismo e Hospitalidade	10	2	20,0
Agentes Autônomos no Comércio	1	0	0,0

Fonte: SAS-DIEESE

Nota: 1) considerando-se o valor vigente em cada data-base

A comparação entre a evolução dos valores – médio, do primeiro quartil e mediano⁶ - dos pisos salariais registrados no primeiro semestre de 2004 e em igual período, neste ano, apresentada na Tabela 5, reforça a evidência de que as negociações coletivas de trabalho tendem a utilizar o salário mínimo oficial como uma das principais referências para a fixação dos pisos. No primeiro semestre de 2004, os resultados das 210 negociações acompanhadas⁷ indicaram um

⁶ O primeiro quartil refere-se aos 25% menores salários e a mediana diz respeito ao valor abaixo do qual encontram-se 50% dos pisos.

⁷ A discrepância entre a quantidade de negociações apresentadas para 2004 e 2005 não deve ser interpretada como indicativa de refluxo de resultados neste último ano, já que as informações relativas ao primeiro semestre de 2004 foram coletadas até o encerramento daquele ano. A tendência, até janeiro próximo, quando o atual painel será

piso médio de R\$ 427,63, contra R\$ 457,13, em 2005. Quando convertidos em salários mínimos, verifica-se uma variação de 1,71 no primeiro semestre de 2004 para 1,65 no primeiro semestre de 2005.

TABELA 5
Dados estatísticos sobre os pisos salariais acordados
(em salários mínimos nominais)⁽¹⁾
Brasil, janeiro a junho de 2004 e 2005

Estatísticas	2004		2005	
	[210 negociações]		[175 negociações]	
	Em R\$	Em SM (2)	Em R\$	Em SM (2)
Primeiro quartil	312,84	1,25	343,50	1,27
Média	427,63	1,71	457,13	1,65
Mediana	384,22	1,56	418,74	1,50

Fonte: SAS-DIEESE

Notas: 1) no caso de negociações que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, sempre que existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio
(2) considerando-se o valor vigente em cada data-base

O primeiro quartil dos pisos medidos em salários mínimos - que corresponde aqueles situados entre os 25% menores - apresentou-se em patamares bastante próximos nos dois semestres comparados, variando de 1,25 para 1,27 salário mínimo, o que indica que os pisos de valores mais baixos apresentaram comportamento bastante semelhante ao do salário mínimo.

A mediana dos dois conjuntos de valores absolutos, ou seja, o valor abaixo do qual encontram-se 50% dos pisos, passou de R\$ 384,22 para R\$ 418,74 entre um ano e outro, mas a conversão destes valores em salários mínimos teve uma pequena queda: de 1,56 para 1,50⁸, o que pode significar que os pisos de valores mais altos, embora tenham seguido a tendência de aumento do salário mínimo, provavelmente não o acompanharam na mesma proporção⁹.

consolidado, é a de que o número de informações do painel atual venha a se aproximar do registrado no mesmo período de 2004.

⁸ Convém lembrar que estes valores não são diretamente comparáveis, pois os painéis dos dois anos são diferentes com relação ao conjunto de categorias analisadas.

⁹ Em 1º de maio de 2005, o salário mínimo oficial passou de R\$ 260,00 para R\$ 300,00; isto é, um aumento nominal de 15,38%, que representou aumento real de 8,32%, quando deflacionado pelo INPC-IBGE.

Pisos Salariais e Salário Mínimo Necessário

Tomando-se por comparativo os valores do salário mínimo necessário – SMN¹⁰ - mensalmente estimados pelo DIEESE entre 2004 e 2005, verifica-se que tais valores são significativamente superiores aos dos pisos salariais constantes do painel. No primeiro semestre de 2004, a média de pisos salariais contratados, equivalente a 1,71 salário mínimo oficial, significava menos de 30% do valor semestral médio do salário mínimo necessário, que equivalia a 5,89 salários mínimos oficiais. Em 2005, os valores indicados pelo SMN atingiram um pico de 5,92 salários mínimos oficiais no mês de abril, chegando, em junho, ao patamar mais baixo do semestre (5,13 mínimos), com média semestral de 5,55 salários mínimos, quantia superior a R\$ 1.500,00. A média de pisos salariais apurada nesse semestre, de 1,65 salário mínimo, portanto, precisaria se elevar em mais de três vezes para atingir o nível estimado pelo DIEESE.

TABELA 6
Salário Mínimo Necessário
Brasil, janeiro a junho de 2004 e 2005

Mês	2004		2005	
	Em R\$	Em SMs oficiais	Em R\$	Em SMs oficiais
Janeiro	1.445,39	6,02	1.452,28	5,59
Fevereiro	1.422,46	5,93	1.474,96	5,67
Março	1.402,63	5,84	1.477,49	5,68
Abril	1.386,47	5,78	1.538,64	5,92
Mai	1.522,01	5,85	1.588,80	5,30
Junho	1.538,06	5,92	1.538,56	5,13
Média	1.452,84	5,89	1.511,79	5,55

Fonte: DIEESE

¹⁰ O Salário Mínimo Necessário é o valor estimado mensalmente pelo DIEESE, com base no custo da cesta básica de alimentos e nas demais despesas do orçamento de uma família composta por dois adultos e duas crianças, e considerado como o necessário para cobrir as necessidades previstas na Constituição Federal (art. 7º, inciso IV).

Considerações Finais

Os pisos salariais resultam das negociações coletivas de trabalho e, por definição constitucional, deveriam ser fixados pelos atributos das atividades desempenhadas, com base na extensão e na complexidade do trabalho exercido. Entretanto, neste estudo, verifica-se que grande parte destes sofre influência significativa do valor do salário mínimo oficial.

Em geral, os pisos salariais são baixos: mais da metade dos valores analisados encontram-se na faixa de 1 a 1,5 salário mínimo e cerca de 86% não ultrapassam 2 salários mínimos. Assim, evidencia-se que também no setor formal da economia o salário mínimo oficial é referência para o estabelecimento de patamares mínimos de remuneração. Isso torna ainda mais urgente e necessária uma política de valorização do salário mínimo, condição para elevação do patamar salarial e conseqüente melhoria da distribuição de renda.

Por fim, a fixação de uma remuneração mínima para o ingresso na categoria profissional ou para o exercício de funções específicas é da maior relevância para inibir a rotatividade da mão-de-obra - recurso utilizado sistematicamente para a redução de custos pelas empresas -, que reduz, inclusive, os efeitos dos reajustes salariais negociados nas datas-base. Os pisos salariais, especialmente nos postos de trabalho de menor qualificação, podem ser um importante mecanismo para impedir a prática deste expediente.

ANEXOS

O PAINEL ANALISADO

Dos 175 instrumentos normativos que compõem o painel, metade proveio de três estados: Santa Catarina (19%), Rio Grande do Sul (16%) e São Paulo (15%). As outras negociações desenvolveram-se em dez Unidades da Federação. Também foi cadastrado um acordo de validade nacional – da empresa Datamec – e uma convenção coletiva assinada pela Comissão Negocial Unificada dos trabalhadores no comércio de minérios e derivados de petróleo, que abrange três estados.

TABELA 1
Distribuição das negociações por Unidades da Federação
Brasil, janeiro a junho de 2005

Unidade da Federação	nº	% (*)
Santa Catarina	33	18,9
Rio Grande do Sul	28	16,0
São Paulo	26	14,9
Bahia	13	7,4
Pará	13	7,4
Goiás	11	6,3
Paraná	11	6,3
Ceará	10	5,7
Minas Gerais	9	5,1
Distrito Federal	8	4,6
Rio de Janeiro	7	4,0
Pernambuco	3	1,7
Nacional/Interestadual	2	1,1
Espírito Santo	1	0,6
Total	175	100,0

Fonte: SAS-DIEESE

Dada a expressiva participação do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina no conjunto de informações coletadas, a Região Sul é preponderante no painel, abarcando 42% dos registros computados, seguida pela Sudeste, com 24%. As regiões Nordeste (15%), Centro-Oeste (11%) e Norte (7%), tomadas em conjunto, correspondem a um terço do total.

TABELA 2
Distribuição das negociações por regiões geográficas
Brasil, janeiro a junho de 2005

Regiões Geográficas	nº	% (*)
Sul	73	41,7
Sudeste	42	24,0
Nordeste	26	14,9
Centro-Oeste	19	10,9
Norte	13	7,4
Nacional/ Interestadual	2	1,1
Total	175	100,0

Fonte: SAS-DIEESE

(*) a soma dos percentuais não corresponde a 100 devido a arredondamentos

Quanto à distribuição das negociações por setor de atividade econômica, 51% delas ocorreram no âmbito da indústria. O setor de serviços participou com 34% e o comércio, com 15%.

TABELA 3
Distribuição das negociações por setores econômicos
Brasil, janeiro a junho de 2005

Setores	nº	%(*)
Indústria	89	50,9
Serviços	60	34,3
Comércio	26	14,9
Total	175	100,0

Fonte: SAS-DIEESE

(*) a soma dos percentuais não corresponde a 100 devido a arredondamentos

Refletindo a alta densidade de negociações coletivas em maio, 41% dos 175 resultados examinados diziam respeito a categorias profissionais com data-base nesse mês. Os meses de janeiro (21%) e março (19%) também foram referências importantes para as negociações do primeiro semestre (Tabela 4).

TABELA 4
Distribuição das negociações por datas-base
Brasil, janeiro a junho de 2005

Datas-Base	nº	% (*)
Janeiro	36	20,6
Fevereiro	7	4,0
Março	33	18,9
Abril	17	9,7
Mai	71	40,6
Junho	11	6,3
Total	175	100,0

Fonte: SAS-DIEESE

() a soma dos percentuais não corresponde a 100 devido a arredondamentos*

Tabela 5
Negociações coletivas e piso salarial médio, por setores da economia e ramos de atividade
registrados no painel
Brasil, janeiro a junho de 2004 e 2005

Setor/ Ramo de Atividade	Negociações		Piso Salarial Médio	
	nº	%	em R\$	em salários mínimos
INDÚSTRIA	89	50,3	409,54	1,47
Alimentação	6	6,7	477,60	1,80
Borracha	1	1,1	591,80	1,97
Construção e Mobiliário	26	29,2	419,05	1,47
Couro	1	1,1	470,00	1,81
Extrativas	4	4,5	351,75	1,22
Gráficos	3	3,4	362,93	1,34
Inorganizados	1	1,1	328,00	1,09
Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas	2	2,2	460,82	1,77
Metalúrgicas	20	22,5	421,86	1,49
Químicas	6	6,7	389,93	1,46
Têxteis	8	9,0	401,25	1,44
Urbanas	1	1,1	330,00	1,27
Vestuário	10	11,2	356,39	1,27
COMÉRCIO	26	14,9	452,81	1,66
Atacadista e Varejista	15	57,7	387,79	1,37
Minérios e Derivados de Petróleo	10	38,5	555,37	2,10
Vendedores e Viajantes	1	3,8	402,65	1,55
SERVIÇOS	60	34,3	597,31	2,16
Agentes Autônomos	1	1,7	328,00	1,26
Bancos e Seguros Privados	3	5,0	532,33	2,05
Comunicações, Publicidade e Jornalismo	9	15,0	680,82	2,50
Processamento de Dados	2	3,3	548,63	1,98
Professores e Auxiliares de Administração Escolar	7	11,7	502,30	1,93
Saúde	8	13,3	569,07	1,98
Transportes	16	26,7	552,21	1,90
Turismo e Hospitalidade	10	16,7	363,73	1,34
Vigilância e Segurança	4	6,57	521,05	1,95
TOTAL	175	100,0	457,13	1,65

Fonte: SAS-DIEESE

Notas metodológicas

1. As informações que originaram este estudo foram extraídas de acordos e convenções coletivas de trabalho acompanhados pelo SAS-DIEESE - Sistema de Acompanhamento de Salários. Os documentos foram remetidos a este departamento pelas entidades sindicais envolvidas nas negociações coletivas ou pelos escritórios regionais e subseções do próprio DIEESE. Complementarmente, também, foram coletadas informações no noticiário da imprensa escrita e dos veículos impressos ou virtuais do meio sindical – jornais e revistas de sindicatos representativos de trabalhadores e de entidades sindicais empresariais.
2. Cada registro do painel refere-se a um processo de negociação. Por processo de negociação entende-se cada núcleo de negociação coletiva entre representantes de trabalhadores e empresários que resulta em um documento formalizado entre as partes.
3. As informações coletadas no noticiário da imprensa podem não estar completas. Por vezes, as matérias divulgam alguns dos resultados das negociações coletivas, não incluindo entre eles o(s) piso(s) salarial (is). Pode ocorrer, também, no caso em que são acordados um ou mais pisos, a divulgação de apenas um dos valores fixados.
4. O painel de informações utilizado não permite extrapolações para além do conjunto exposto neste trabalho, dado que não se trata de amostra estatística. Assim, os dados aqui apresentados têm valor indicativo e buscam captar tendências das negociações salariais no país.
5. A comparação entre os resultados de cada período observado não pode ser feita sem ressalvas, dado que cada painel anual é composto por um conjunto de negociações, embora grande parte delas (60, ou cerca de 35% do painel) esteja contida em ambos os painéis.
6. O foco exclusivo das análises aqui desenvolvidas são as negociações para definição de pisos salariais. Não faz parte das pretensões deste trabalho, portanto, a abordagem dos efeitos de vantagens compensatórias acordadas sob a forma de remuneração indireta ou variável (auxílios e adicionais).

DIEESE

Direção Executiva

Carlos Andreu Ortiz – Presidente
STI. Metalúrgicas de São Paulo
João Vicente Silva Cayres – Vice-presidente
Sind. Metalúrgicos do ABC
Antonio Sabóia B. Junior – Secretário
SEE. Bancários de São Paulo
Mônica Oliveira L. Veloso – Diretora
STI. Metalúrgicas de Osasco
Paulo de Tarso G. Paixão – Diretor
STI. Energia Elétrica de Campinas
Zenaide Honório – Diretora
APEOESP
Pedro Celso Rosa – Diretor
STI. Metalúrgicas de Curitiba
Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor
Sind. Energia Elétrica da Bahia
Levi da Hora – Diretor
STI. Energia Elétrica de São Paulo
Carlos Donizeti França de Oliveira – Diretor
Femaco – FE em Asseio e Conservação do
Estado de São Paulo
Mara Luzia Feltes – Diretora
SEE. Assessoria Perícias e Porto Alegre
Célio Ferreira Malta – Diretor
STI. Metalúrgicas de Guarulhos
Eduardo Alves Pacheco – Diretor
CNTT/CUT

Direção técnica

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico
Ademir Figueiredo – coordenador estudos e
desenvolvimento
Nelson C. Karam – coordenador de relações
sindicais
Francisco C. Oliveira – coordenador de pesquisas

Equipe técnica responsável

Carlindo Rodrigues de Oliveira
Carlos Jardel Leal
José Silvestre P. Oliveira
Ilmar Ferreira Silva
Luís Ribeiro
Nelson C. Karam
Paulo Jäger
Ramiro Torres
Vera Lúcia M. Gebrim
Iara Heger (revisão)

Equipe de apoio

Diego A. M. Baptista
Fernando H. O. Monteiro
Gonçalo G. de Oliveira
Rafael S. Serrao (estagiário)
Vladimir Luis da Silva (estagiário)
Victor Gnecco S. Pagani